



LEI ORDINÁRIA Nº 351

de 19 de março de 1974

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CONSTRUÍDA EM CONVENIO COM O MEC

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica denominada "Major Alberto Rodrigues da Costa", a escola localizada na Vila Angélica, construída em convenio com o MEC - (Ministério de Educação e Cultura").

Art. 2º.. *O prefeito Municipal, deverá mandar confeccionar uma placa de bronze, com as inscrições da denominação do artigo precedente.*

Art. 3º.. *As despesas decorrentes para o cumprimento da presente Lei, correrão à conta da verba própria orçada na Lei nº 344/73.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Secretaria da Prefeitura Municipal de Jardim-MT, 19 de março de 1.974.

ERALDO DA SILVA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 351/1974 - 19 de março de 1974

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em